

RESOLUÇÃO DPG Nº 122, DE 24 DE ABRIL DE 2023

*Nomeia aprovados/as no IV Concurso para a
Carreira de Defensor Público do Estado do
Paraná*

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18, inciso XIX, da Lei Complementar Estadual nº 136/2011,

CONSIDERANDO a determinação constante do art. 98 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal, segundo o qual “o número de defensores públicos na unidade jurisdicional será proporcional à efetiva demanda pelo serviço da Defensoria Pública e à respectiva população”;

CONSIDERANDO a urgência e o interesse público presentes na ampliação da assistência jurídica integral e gratuita no Estado do Paraná;

CONSIDERANDO o procedimento administrativo nº 19.782.720-3, que trata da nomeação dos/as aprovados/as no IV Concurso Público para a Carreira de Defensor Público da Defensoria Pública do Estado do Paraná, reunindo a documentação pertinente;

CONSIDERANDO o artigo 84 da Lei Complementar Estadual 136, de 2011, e a alteração promovida pela Lei Complementar Estadual nº 212, de 2018, a partir da qual os atos de nomeação para provimento dos cargos da carreira de Defensor Público do Estado e dos cargos do Quadro de Pessoal da Defensoria Pública do Estado do Paraná de categoria inicial passaram a ser de competência privativa do Defensor Público-Geral do Estado;

CONSIDERANDO a previsão orçamentária contida no Protocolo nº 20.320.549-0;

RESOLVE

Art. 1º. Nomear, segundo a ordem de classificação, 03 (três) candidatos/as aprovados/as dentro do número de vagas e aptos em todas as etapas do IV Concurso para a Carreira de Defensor Público do Estado do Paraná, conforme anexo.

Art. 2º. Convocar os/as aprovados/as para posse na data de 09 de maio de 2023, conforme editais de convocação e de chamamento de documentos a serem publicados em separado.

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ RIBEIRO GIAMBERARDINO
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

ANEXO



LETICIA MACIEL EMERENCIANO
MATHEUS PAULO DE ANDRADE
ANA CAROLINA DE ARAÚJO MESQUITA



ePROTOCOLO



Documento: **Resolucao122NomeiatresaprovadosnoIVConcursodefensor.docx.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Andre Ribeiro Giamberardino** em 24/04/2023 16:34.

Inserido ao protocolo **20.320.549-0** por: **Julia Helena de Oliveira Modesto da Silva** em: 24/04/2023 15:54.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
28dc37406f4517001dee8681d9b9600b.